

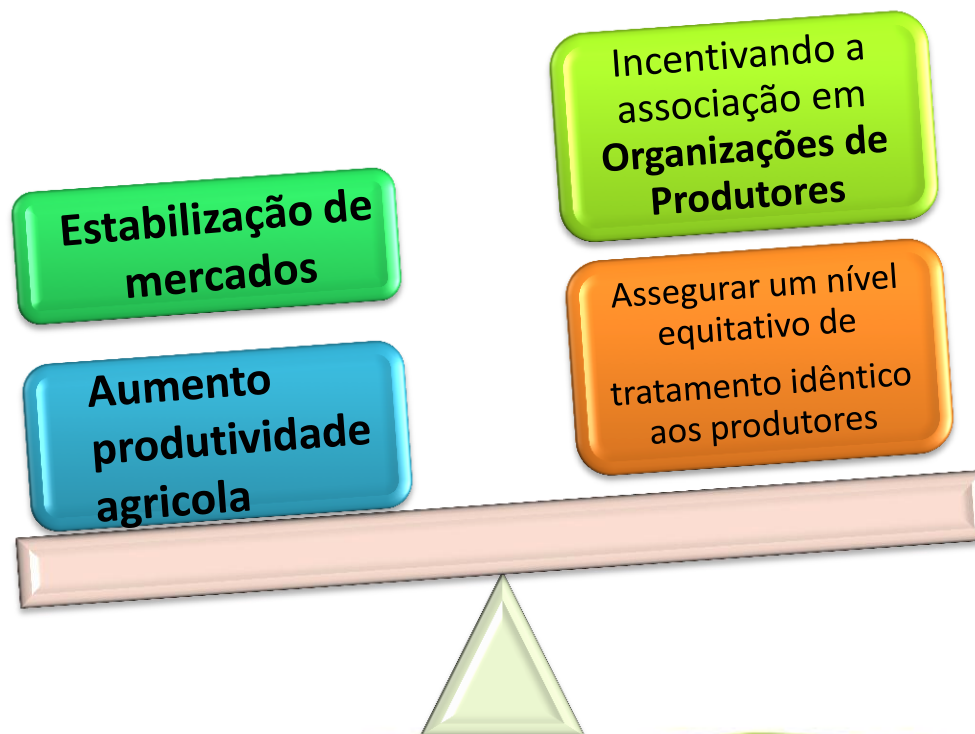
# Organização da Produção



Rio Maior – Setembro 2015

## ORGANIZAÇÃO COMUM DOS MERCADOS AGRÍCOLAS

Conjunto normas comunitárias que visam regular a **produção e comércio** de produtos agrícolas produzidos na UE



Reg. (UE) n.º 1308/2013 do conselho, de 17 de dezembro

Reg. (UE) n.º 543/2011 da Comissão, de 07 de junho  
Reg. (EU) n.º 499/2014 da comissão, de 11 de março

Portaria n.º 169/2015 de 04 de junho

Estratégia Nacional dos Programas Operacionais

## **REGIME NACIONAL DE RECONHECIMENTO:**

- **ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES (OP) E SUAS ASSOCIAÇÕES (AOP)**
- **ORGANIZAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA FLORESTA (OCPF)**
- **AGRUPAMENTO DE PRODUTORES (AP)**

## Produções vegetais

Cereais, oleagi. e proteaginosas, não incluindo milho

Cereais, oleagi. e proteaginosas, incluindo milho

Arroz

Azeite

Azeitonas não destinadas à produção de azeite

Vinho

Flores

Bananas

Frutas e produtos hortícolas

Frutos de casca rija

Pequenos frutos

Plantas aromáticas e medicinais

Frutas e produtos hortícolas transformados

Batata

Cortiça

Outros produtos vegetais

## Produções animais

Carne de bovino

Carne de suíno

Carne de aves de capoeira

Ovos

Carne de caprino

Carne de ovino

Leite e produtos lácteos de vaca

Leite e prod. láct de ovelha ou cabra

Produtos apícolas

Carne de coelho

Outros produtos animais

## Produções da floresta

Madeira, biomassa e resina

Resina









# Requisitos para o reconhecimento

Constituída por iniciativa dos produtores

Prossigam, pelo menos, 2 objetivos

Principal: concentração da oferta e colocação no mercado da produção dos seus membros

Pelo menos, mais 1 dos restantes

Disponer de pessoal, infraestruturas, instalações e equipamentos necessários para assegurar a comercialização dos produtos dos seus membros

Deter um plano de normalização

Reunir

- ✓ o número mínimo de produtores
- ✓ o valor mínimo da produção comercializada





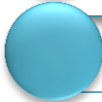


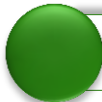
Identificação e atributos do produto a comercializar

Características e origem da produção inicial

Identificação do método de produção ou maneiço, incluindo:

- Descrição do sistema de produção
- Calendarização das suas práticas
- Transporte, armazenagem e processo de transformação ou de acondicionamento
- Proteção do ambiente

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

-  Produtor membro pertence a uma OP (título reconhecimento)
-  Comercializa toda a produção através da OP
-  Respeita as regras do PN
-  Permanece na OP durante, pelo menos, 3 anos, ou 10 (cortiça e produções da floresta)
-  Paga as contribuições financeiras
-  Fornece as informações necessárias

Capital social ou direitos voto  $\leq 20\%$ /membro produtor (até 49% = contribuição para o VPC da OP).

Conjunto dos membros produtores detém  $\geq 51\%$  do capital social ou direitos de voto.

Renuncia à qualidade de membro

Efeitos a 1 de janeiro

Comunicação prévia à OP/AP até 30 de novembro do ano anterior.

Direito de voto (questões do fundo operacional) apenas aos membros produtores.

Direito de associação.

Aplicação de sanções pela violação das obrigações estatutárias

Regras contabilísticas e orçamentais para o funcionamento da OP

As modalidades de adoção e alteração do PN

As regras para a admissão de membros não produtores

Deter sistema de contabilidade organizada e separada

Manter os registo durante, pelo menos, 5 anos

Externalização – manter os originais dos contratos e relatórios durante, pelo menos, 5 anos

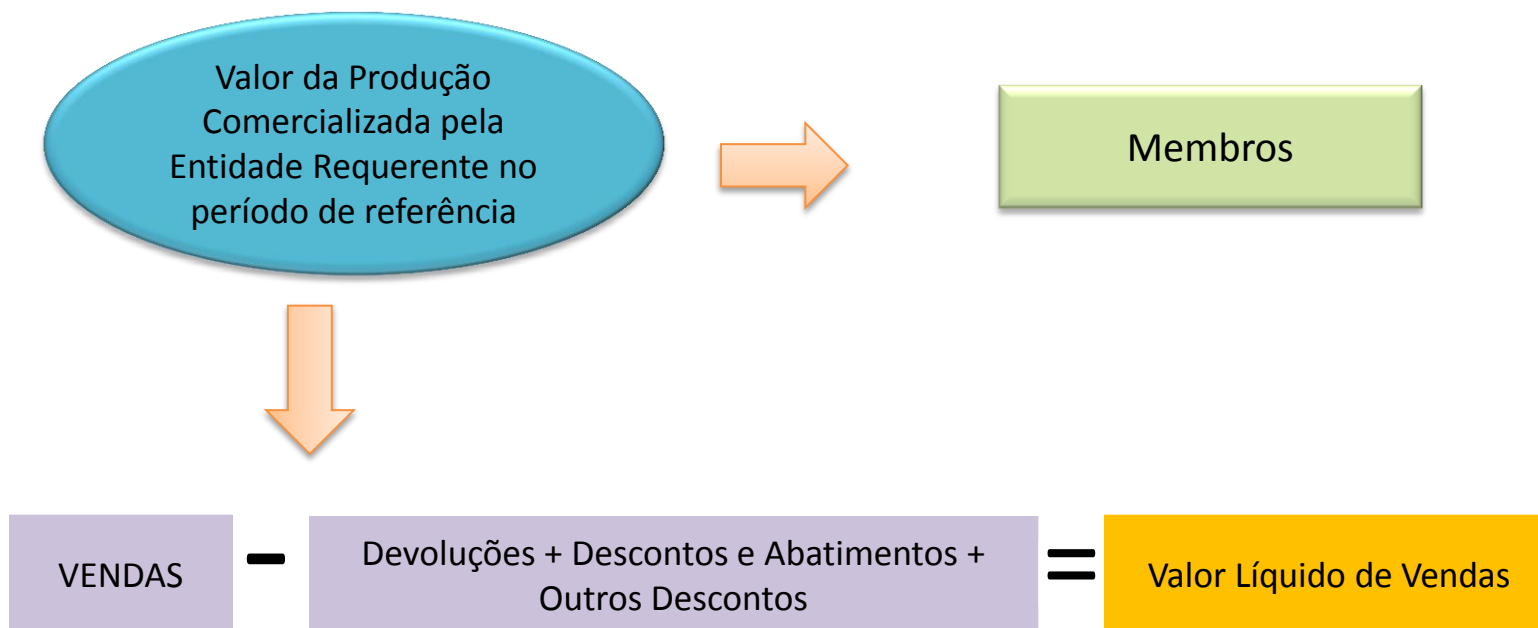
Assegurar que todos os membros detêm registo de identificação no IFAP

Colaborar com os organismos competentes no âmbito de ações de controlo

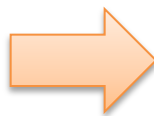
Colaborar com os serviços competentes dos organismos do Ministério na recolha periódica de dados para acompanhamento do mercado.



# Valor da Produção Comercializada



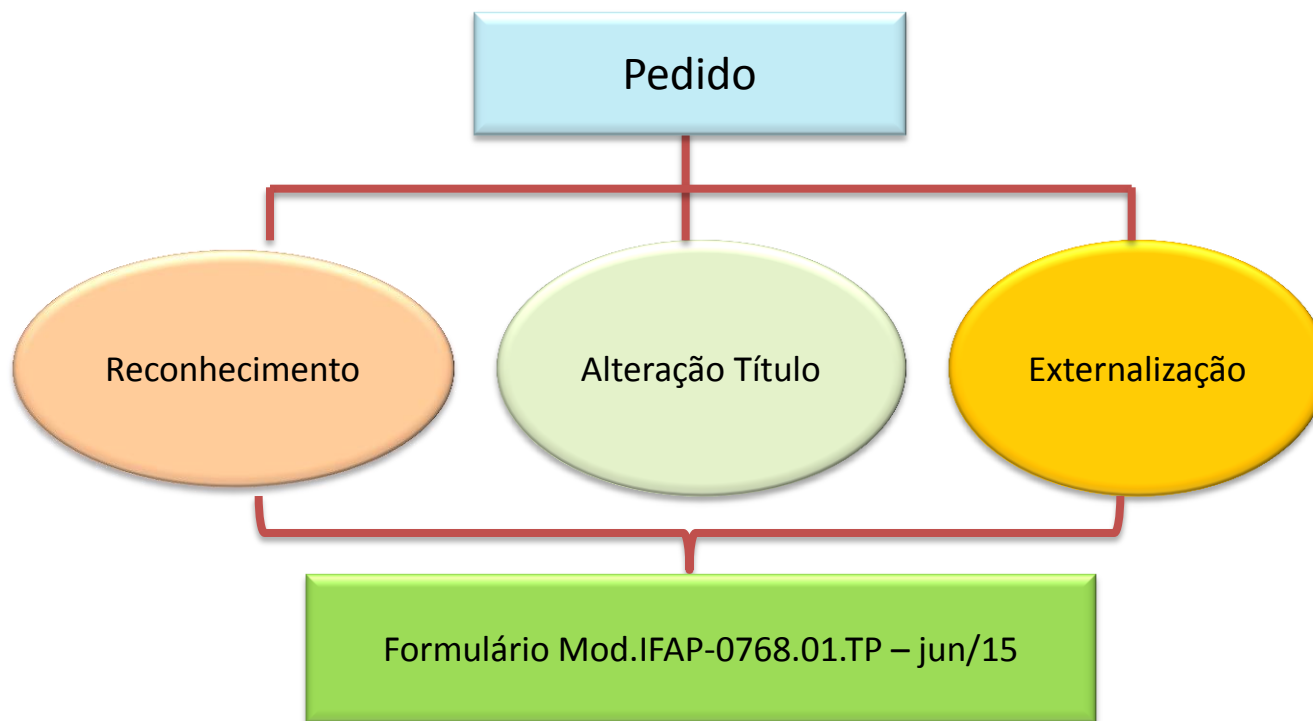
Majorações para o VPC  
mínimo de  
reconhecimento



VPC x 3 -> Se metade da produção comercializada, é certificada, através de MPB, PRODI, DOP, IGP, ETG e Sistemas Reconhecidos de Gestão Florestal Sustentável

VPC x 3 -> Se Plano de Normalização de Produção animal define o Regime Extensivo em todas as fases.

VPC x 2 -> Se número de Membros Produtores > Triplo do n.º mínimo estabelecido



## Parte I - "A - Rosto"

Elementos que caracterizam a entidade, comuns a qualquer Reconhecimento.

## Parte II

"B - Dados relativos ao setor"

"C - Memória Descritiva"

"D - Externalização"



Se pretende o reconhecimento para mais do que um setor – ao mesmo tempo – tem de preencher tantos modelos quantos o setores

"B" e "C"

São específicos e têm de ser preenchidos para cada setor de reconhecimento.



✓ Preencher quando pretende o reconhecimento da externalização de uma atividade.

A DRAPLVT está disponível

✓ [gestao.op@draplvt.mamaot.pt](mailto:gestao.op@draplvt.mamaot.pt)

Equipa

- ✓ Claudia Risques
- ✓ Teresa Costa
- ✓ Ricardo Santos